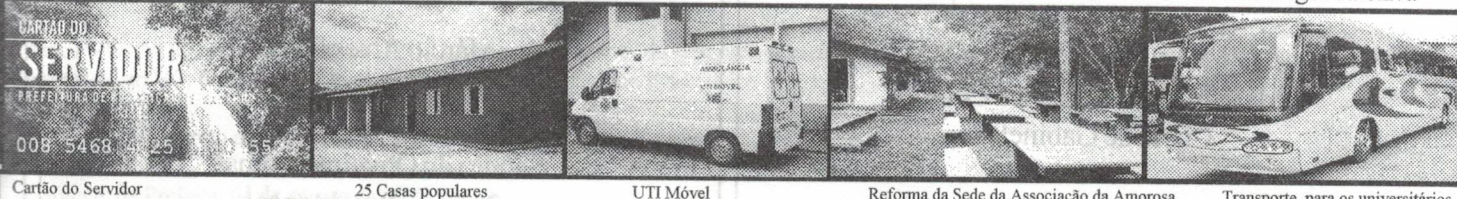




Órgão Oficial do Município - 05 de agosto de 2010

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor      25 Casas populares      UTI Móvel      Reforma da Sede da Associação da Amorosa      Transporte para os universitários

## LEI nº 1024/2010

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 996/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais Decreta e a Exm.ª Sr.ª Prefeita Municipal Sanciona, a seguinte

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.996/2010 passará a vigorar com a seguinte redação, acrescida do § 1º e § 2º.

“Art. 2º - A publicação oficial ocorrerá todas as quintas-feiras.

§ 1º - Poderá ocorrer publicação em outros dias a fim de atender as necessidades excepcionais e urgentes da administração executiva ou legislativa municipal, e nestes casos serão publicados como Edição Extra.

§ 2º - Havendo a impossibilidade de publicação nos dias pré-estabelecidos, se justificará na edição seguinte, devendo ser este, o primeiro ato publicado.  
Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal n. 996/2010 terá acrescido o § Único:

“Art. 3º - A distribuição local ocorrerá em pelo menos cinco pontos diferentes; sendo a Prefeita Municipal, a Câmara Municipal e o Fórum, locais obrigatórios, e outros dois locais de livre escolha da administração.

§ Único – sempre que algum dos pontos mencionados no artigo 3º estiver em recesso ou impossibilitando de protocolar, se substituirá por um comércio devidamente registrado no centro da cidade.”

Art. 3º - O art. 7º e § 1º da Lei Municipal n.º 996/2010 vigorará com a seguinte redação, acrescentando o § 2º.

“Art. 7º - O jornal oficial será protocolado conforme artigo 4º, na mesma data da publicação.

§ 1º - A não observância do artigo, implicará na nulidade dos atos publicados.

§ 2º - Ocorrendo a distribuição sem a observância do artigo 7º, os responsáveis poderão sofrer sanções, conforme prejuízos a serem apurados na edição.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.  
Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2010.

Lidia Mercedes Oliveira Soares  
- Prefeita -

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2010

Pelo presente Edital fica convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 27 de agosto de 2010, a candidata **GÊISA DE SOUZA ROSA** aprovada no Concurso Público nº 001/2008, no Cargo de **COSTUREIRA**, inscrição nº 1188, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura.

Conceição de Macabu, 28 de julho de 2010.  
LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
Prefeita.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Ao Chefe do Poder Executivo,  
Processo nº 13297/2009  
Para homologação.

Em vista dos pareceres do Controle Interno e da Procuradoria Homologo a prestação de contas da Subvenção relativa ao processo nº 3247/2009  
Conceição de Macabu, 30 de julho de 2010.  
LIDIA MERCEDES DE OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

### Comunicado de Inscrição para Eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Vimos por meio deste convocar a Sociedade Civil Organizada a candidatar-se para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será realizada no dia 26/08/2010 das 08h às 17 horas no Auditório da Escola Municipal Frei Valério. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, com a Comissão Organizadora deliberada pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, até o dia 17/08. O candidato no ato da inscrição deverá anexar a ficha a fotocópia da Identidade, CPF e Comprovante de Residência. Aproveite a oportunidade para ressaltar a importância dos candidatos participarem efetivamente deste Conselhos e estejam mobilizados pelas questões humanitárias e assim contribuam com as práticas no âmbito da Política de Assistência e de Seguridade Social especificamente no que tange a pessoa com Deficiência.

Cordialmente,  
Conceição de Macabu, 03 de agosto de 2010  
JULIANE AZEVEDO COUTINHO BARBOSA  
-Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social-

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº 040/2010, processo nº. 2010/00939, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa. **COELHO FREICHO LTDA**, cujo objeto é a seleção mais vantajosa para contratação de empresa especializada em Construção Civil para reforma geral da Escola Municipal Curato de Santa Catarina nesta municipalidade, com base no artigo 23, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 80.403,35 (oitenta mil e quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE  
Conceição de Macabu, 04 de agosto de 2010.  
Lidia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita